

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI N° 4.542/2024**

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$1.956.096,00”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R\$1.956.096,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS CINQUENTA E SEIS MIL E NOVENTA E SEIS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL

02.003.04.122.0037.1166 – Concurso Público Municipal
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$1.307.000,00
TOTAL:.....R\$1.307.000,00

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.122.0013.2077 – Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA/FMS
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$649.096,00
Sub-Total.....R\$649.096,00
TOTAL:.....R\$1.956.096,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da arrecadação das taxas de inscrição do Concurso Público, conforme abaixo discriminado:

**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
SALDO EM CONTA
CONTA 00071169-1 - R\$1.959.096,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 09 de dezembro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:90876811**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/12/2024. Edição 3872a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>